



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650 Telefone: 4832408646 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08128.000372/2022-25

Unidade Gestora: 194047

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 354/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MOTORISTA ENTRE A FUNAI
CR-LIS E A EMPRESA MANACAPURU
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Hyral Moreira, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o nº 003.833.399-60, portador da Carteira de Identidade de mesmo número, vem apostilar o Contrato nº 30/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **MANACAPURU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.303.236/0001-08, sediada no Beco da União II, nº 2382, Aparecida, Manacapuru - AM CEP: 69.401-278, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a solicitação da empresa Contratada constante na Proposta de repactuação (5800993) e no Requerimento nº 001/2023 (5801003);

CONSIDERANDO a manifestação do Gestor do contrato (SEI nº 5885674), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 (SEI nº 5800988), registrada em 25/07/2023, com efeitos a partir de 01º/05/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/05/2023, perfazendo o montante estimado de **R\$ 2.241,81 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)** referente ao período de 01/05/2023 a 20/12/2023, conforme a Proposta de repactuação (5800993).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 72.425,13 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos) para **R\$ 84.961,11 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos)**, a partir de 01/05/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/05/2023, será de **R\$ 6.327,84 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, excluindo o valor das diárias eventuais.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5800993).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 2.241,81 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)** para o período de 01/05/2023 a 20/12/2023, correrá à conta de créditos orçamentários solicitados constantes na Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (5901083) da seguinte forma: natureza de despesa 339037, PTRES: 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

HYRAL MOREIRA

Coordenador Regional da Coordenação Regional Litoral Sul



Documento assinado eletronicamente por **Hyrall Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 31/10/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5913695** e o código CRC **EE892F9B**.